**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2024**

A Secretária Municipal de Educação de São Bonifácio, SC, torna pública, pelo presente edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA para a contratação temporária de **Professor para Séries Iniciais e/ou Educação Infantil** para atuar no ano letivo 2024 na Rede Municipal de Ensino de São Bonifácio.

**Considerando** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** que, a municipalidade, através do edital de processo seletivo nº 001/2024 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas para a contratação temporária de **Professor de Séries Iniciais e/ou Educação Infantil** para atuar no ano letivo de 2024.

**Considerando** terem sido esgotadas as possibilidades nas escolhas de vagas realizadas via Processo Seletivo 001/2024.

**Considerando** a necessidade emergencial de novas contratações para andamento do ano letivo 2024.

**RESOLVE**

Realizar CHAMADA PÚBLICA com objetivo de preencher vagas de **PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Educação de São Bonifácio - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar nas Séries Iniciais e ou Educação Infantil, do município de São Bonifácio – SC.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.4.1 A extinção do contrato, no caso do Item 1.4, III deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal – DOMSC.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação de São Bonifácio, sito a Servidão Pré Escolar S/Nº - Centro – São Bonifácio no dia **07 de março de 2024**, às 14:00 horas, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, com cópias:

I - RG;

II - CPF;

III - Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);

IV – Certificado de Pós-graduação (quando houver);

V - Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);

VI - Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição (cursos de capacitação realizados a partir de janeiro de 2020) quando houver;

* 1. Não será permitida inscrição por procuração.

**2.3** No momento da inscrição o candidato deverá apresentar comprovante(s) de Habilitação/Escolaridade.

**3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** Havendo dois ou mais candidatos para as vagas, serão obedecidos os seguintes critérios:

1. - Professor habilitado;
2. - Professor não habilitado.

**3.2** Havendo dois ou mais candidatos habilitados, será dada a preferência aos que tiverem:

 1 - Maior titulação;

 2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição;

1. - Maior idade.

**3.3** Havendo dois ou mais candidatos não habilitados, será dada a preferência ao que tiver:

 1 - Maior titulação;

 2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição;

 3 - Maior idade.

**3.4** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais + Conclusão de Doutorado na área da educação;

b) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais + Conclusão de Mestrado na área da educação;

c) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais + Conclusão de Especialização na área da educação;

d) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais;

e) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 8ª fase – Pedagogia Séries Iniciais;

 f) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 7ª fase – Pedagogia Séries Iniciais;

g) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 6ª fase – Pedagogia Séries Iniciais;

h) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 5ª fase - Pedagogia Séries Iniciais;

 i) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 4ª fase - Pedagogia Séries Iniciais;

 j) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 3ª fase - Pedagogia Séries Iniciais;

 k) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 2ª fase - Pedagogia Séries Iniciais;

**3.5** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga de Professor Ensino Fundamental Educação Infantil a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil + Conclusão de Doutorado na área da educação;

b) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil + Conclusão de Mestrado na área da educação;

c) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil + Conclusão de Especialização na área da educação;

d) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

e) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 8ª fase – Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

 f) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 7ª fase – Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

g) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 6ª fase – Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

h) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 5ª fase - Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

 i) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 4ª fase Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

 j) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 3ª fase - Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

 k) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 2ª fase - Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

**4. DISPOSIÇOES FINAIS**

**4.1**. O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha, para apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Bonifácio e assumir o cargo munido dos documentos constantes na relação a ser entregue no ato da escolha.

**4.2** O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme Anexo I.

**4.3** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**São Bonifácio, 04 de março de 2024.**

**LAURINO PETERS**

**Prefeito Municipal**

**OSNI SÉRGIO SCHARF**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**ANEXO I**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem a **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT (Seleção por Nível de Escolaridade)**, que acontecerá no dia **07 de março de 2024**, às 14 horas na Secretaria Municipal de Educação, Sito a Servidão Pré Escolar - Centro – São Bonifácio – SC, para inscrição e escolha de vagas, conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOCAL DE ATUAÇÃO** | **TURMA** | **TURNO** | **C.H** | **TIPO DE VAGA** | **PERÍODO** |
| M | V | N |
| **Escola Municipal Rio Sete** | Séries Iniciais |  | X |  | 20 | Excedente | De março a dezembro |
| **Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho** | Educação Infantil |  | X |  | 20 | Excedente | De março a dezembro |